

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 217/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0063091/2020-42****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 28.4.2021**

Credenciamento da entidade Futuro Ensinando Ltda - ME e autorização de funcionamento do Centro Educacional Futuro Ensinando - CEFEN com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EAD, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 577/2021, datado de 19 de abril de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, encaminhou, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 24 de abril de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao credenciamento da entidade Futuro Ensinando Ltda - ME e à autorização de funcionamento do Centro Educacional Futuro Ensinando - CEFEN com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EAD, situado na Rua Sapucaí, 105, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte.

O expediente será examinado com observância à Resolução CEE nº 449/02 e Resolução CEE nº 465/2019.

Por meio de requerimentos, datados de 20 de janeiro de 2020, o Sr. Ivan Cançado e Salles, representante da mantenedora, endereçado à Secretária de Estado de Educação, solicita o credenciamento e a autorização de funcionamento em voga.

Compõem o processo de credenciamento:

- cópia do contrato social de constituição da entidade mantenedora - CNPJ nº 25.091.495/0001-32;
- prova de idoneidade moral dos sócios Izabella Salles Canela e Ivan Cançado e Salles, por meio de atestados de antecedentes, expedidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- curricula vitae dos representantes da entidade mantenedora;
- declaração, expedida em 13 de janeiro de 2020, informando que a entidade é correntista do SICOOB Nossacoop, em Belo Horizonte.

O processo de autorização de funcionamento foi instruído com a seguinte documentação:

- cópia do regimento escolar, datado de 20 de janeiro de 2020, constituído de 133 artigos;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, datado de 20 de janeiro de 2020, explicitando os aspectos de organização pedagógica e sistema de avaliação da aprendizagem;
- cópia do Plano Curricular da EJA - Ensino Médio;
- formulário para escrituração escolar;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;
- relação de tutores que atuarão no curso;
- relações do acervo bibliográfico, equipamentos e estrutura física;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- laudo técnico pericial de salubridade e localização do prédio escolar, emitido, em 16 de janeiro de 2020, assinado pelo engenheiro de segurança Flávio Luiz Braz da Silva - CREA/MG 104.138/D;
- contrato de locação comercial do imóvel escolar, pelo período de 17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2019;
- planta baixa do prédio escolar.

Em Relatório de Verificação in loco, elaborado, em 22 de fevereiro de 2021, o Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A informa que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular estão em conformidade com as normas legais vigentes; o corpo docente e administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado a exercer suas funções, sendo que alguns professores se encontram com CAT solicitado; mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico são em número suficiente; a infraestrutura é adequada ao desenvolvimento do ensino; o prédio é coabitado com a Unicesumar, utilizando-se de espaços comuns e com exclusividade; a escrituração escolar é organizada.

A comissão verificadora encerra seu relatório manifestando parecer favorável à autorização de funcionamento em tela.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Futuro Ensinando Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Futuro Ensinando - CEFEN com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância - EAD, situado na Rua Sapucaí, 105, Bairro Floresta, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 02/05/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28708301** e o código CRC **FE8C5CD8**.

